ISSN 2359-3814

Karol Conká ataca Lucas Penteado para além dos limites

PÁGINA 02

Gazeta do Estado

Quarta-feira
Goiânia, 3 de fevereiro de 2021
Ano 16 - Edição 4516
R$ 1

gazetadoestado.com.br gazetadoestado 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

EM GOIÁS

CNH Social habilita primeira pessoa com deficiência

Programa oferece habilitação gratuita para população de baixa renda. Em duas edições foram abertas mais de 6 mil vagas

Leandro Vieira

PÁGINA 03

UNIDADES DE ENSINO

Escolas do Gama passam por transformação histórica

GDF investe mais de R$ 5 milhões para resolver demandas reprimidas há 16 anos. Atualmente, há obras em 44 unidades, gerando 400 empregos

PÁGINA 04

Acacio Pinheiro/Agência Brasília

TEMPO HOJE

Brasília Máxima 29ºC Mínima 18ºC Tendência Estável

Goiânia Máxima 31ºC Mínima 19ºC Tendência Estável

Palmas Máxima 33ºC Mínima 24ºC Tendência Estável

■ **HD Hércules Dias**
www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

"O importante não é vencer todos os dias, mas lutar sempre."

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS
ACOSMEGT
ASSOCIAÇÃO DE COLUNISTAS SOCIAIS E MÍDIA ELETRÔNICA DE GOIÁS E TOCANTINS

Divulgação

Kátia Abreu em festa!

A senadora Kátia Abreu, está comemorando a festa em dose dupla: na segunda-feira festeja o aniversário de casamento com Moisés Gomes. Nesta terça-feira, 02, ela está recebendo carinho de amigos e familiares. As mensagens de felicitações em grande número, diga-se de passagem, chegam em forma de flores e palavras de apreço e agradecimentos. Os cumprimentos da equipe de Hércules Dias.

Escritório de negócios em Goiatuba

Cada vez mais, o Sicredi, instituição financeira cooperativa com mais de 4,9 milhões de associados e atuação em 23 estados brasileiros e no Distrito Federal, está expandindo sua presença pelo território brasileiro, levando os benefícios do cooperativismo de crédito para as comunidades, do campo às grandes cidades. Desta forma, a Sicredi Cerrado GO, uma das 108 cooperativas integrantes do Sistema, inaugura, na próxima sexta-feira, dia 05, seu escritório de negócios em Goiatuba. Na foto o presidente e vice da Sicredi Cerrado GO, Zeir Ascari e Marcelo Rodrigues.

Crédito

Através de um relacionamento consultivo e próximo, a Sicredi Cerrado GO busca contribuir com o desenvolvimento local. "Pesquisa recente destacou o impacto do cooperativismo de crédito nas cidades pelo Brasil.

Goiatuba

Cada R$ 1,00 liberado em crédito, por exemplo, resultou em R$ 2,45 no PIB. Convidamos Goiatuba a conhecer o Sicredi que, há 118 anos, desenvolve comunidades", enalteceu Zeir Ascari, presidente da Sicredi Cerrado GO.

Vicky

Vicky Valentim ficou conhecida em 2016 ao estrear como cantora no primeiro The Voice Kids, hoje já com 20 anos ela colhe frutos das aulas de teatro e estreia como atriz na novela Gênesis da Record.

Gênesis

A atriz Vicky Valentim é um dos nomes do grande elenco de Gênesis, nova superprodução bíblica da Record TV, que estreou em janeiro de 2021. O trabalho tem um sabor ainda mais especial para Vicky, pois marca a estreia dela como atriz na televisão.

HD - #HDHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

JORNAL DA GAZETA - EDIÇÃO DO ALMOÇO

No Jornal da Gazeta Edição do Almoço desta Terça-feira, 02, o apresentador Thiago Mendes conversou com a infectologista, Dra. Juliana Barreto. Na ocasião, a médica falou sobre a nova cepa do coronavírus. Nas últimas semanas, autoridades sanitárias notificaram o aparecimento da nova cepa encontrada em Manaus, capital do Amazonas, que vive um colapso no sistema de saúde provocado pela Covid-19. A infectologista Juliana Barreto, explica que a nova cepa é uma mutação genética do coronavírus existente, comum entre os vírus. Ainda nesta edição, os apresentadores Thiago Mendes e Jota Sobrinho conversaram com o Vereador em Goiânia-GO pelo PTB,

Leo José. Durante a entrevista, foram abordados assuntos como o decreto da prefeitura sobre lei seca. O decreto determina a lei seca em Goiás para evitar aumento dos casos de coronavírus. O vereador destacou também que o prefeito Rogério Cruz, vai fazer um novo decreto em que distribuidoras de bebidas e conveniências poderão fechar no mesmo horário de bares e restaurantes.

Para assistir as entrevista e destaques do Jornal da Gazeta Edição do Almoço, acesse nosso canal no YouTube: gazetaplay.

ITÁTILA MOURA

Karol Conká ataca Lucas Penteado para além dos limites

A questão não é (só) Karol Conká, é o silêncio de uma casa inteira ao ver os absurdos contra Lucas. Pra variar a cantora era o centro das atenções se vangloriava por ter humilhado o ator: "Eu humilhei ele. Eu acabei com ele. Falei 'aqui não é clínica de reabilitação', seu bosta", esbravejou.

Muita gente ouviu a cantora dizer com todas as letras que o ator deve ter algum problema que precisa de reabilitação. "Tá confundindo. Aqui é BBB, não é big baixaria, não é clínica de reabilitação, peça pra sair e vá se tratar. Peça pra sair e vá se tratar", disparou Karol com a conivência de Pocah.

A web não perdoou e iniciou um novo round de ataques.

EM GOIÁS

CNH Social habilita primeira pessoa com deficiência

Programa oferece habilitação gratuita para população de baixa renda. Em duas edições foram abertas mais de 6 mil vagas

Leandro Vieira

ERIKA LETTRY - "A realização de um sonho antigo". É dessa forma que o professor de música José Pereira da Silva, 57 anos, define a conquista da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Ele é beneficiário do programa CNH Social. Conseguiu a vaga por meio da cota destinada à pessoa com deficiência (PCD) e finalizou o processo nesta terça-feira, 2, ao ser aprovado na prova prática de direção veicular. O músico é a primeira pessoa com deficiência a se habilitar pelo programa em Goiás.

O músico conta que havia iniciado o processo de habilitação há muitos anos. Porém, a falta de recursos financeiros o impossibilitou de realizar o sonho. "Como recebo só a aposentadoria, na hora de pagar as aulas não consegui dar seguimento para ter minha carteira de motorista", destaca. Um processo de habilitação para PCD custa aproximadamente R$ 2,5 mil em Goiás. O valor inclui taxas do Detran-GO, exames médicos e psicológico, cursos teórico e prático e as provas de legislação de trânsito e de prática de direção veicular.

A boa notícia veio pela televisão. "Quando assisti na TV o governador Ronaldo Caiado anunciando as vagas do programa CNH Social e vi que tinha reserva de vaga para quem tem deficiência pensei: essa é minha oportunidade", explica. "Corri atrás, me informei e acompanhei tudo direitinho e nem acreditei quando vi meu nome lá", relata.

José Pereira sofreu poliomielite na infância. A doença deixou sequelas em sua perna esquerda. Por ter mobilidade reduzida, a legislação exige que para se habilitar, além de todo o processo com exame médico, psicológico, provas e cursos teóricos e práticos, ele passe por uma junta médica, composta por três médicos. A prova prática também é aplicada por uma junta técnica composta por examinadores do Detran-GO, fiscal do Conselho Estadual de Trânsito e um médico designado pela autarquia.

GRATIDÃO

A paralisia infantil não limitou os sonhos de José Pereira. Junto com a CNH, ele realiza outro sonho. Nesta semana, ele iniciou um projeto social de inclusão por meio da música. A meta é atender crianças e adolescentes carentes da Região Noroeste de Goiânia. Ministra aulas de instrumentos e canto. O projeto denominado Rumo Certo está funcionando em uma sala emprestada por uma igreja.

O músico recém-habilitado comenta que sente gratidão pela iniciativa do Governo de Goiás, que por meio do Detran-GO, viabilizou a realização do seu sonho. "Muita gente tem vontade, tem um sonho de fazer alguma coisa, mas a situação financeira às vezes não permite. Isso que o Detran-GO vem fazendo ajuda muita gente. Também quero ajudar pessoas com aulas de música", argumenta.

CNH DE GRAÇA

Todo o processo de habilitação de José Pereira foi gratuito. Os beneficiados com a CNH Social recebem isenção de taxas como inclusão no Renach, Licença de Aprendizagem de Direção Veicular, agendamento de prova teórica, agendamento de exame prático, exame médico e psicológico. A pessoa com deficiência classificada dentro do número de vagas também se abstém de pagar pela junta médica. Por meio de parcerias com os Centros de Formação de Condutores (CFCs), são oferecidos ainda o curso teórico de legislação de trânsito, as aulas práticas de direção e até três retestes gratuitos.

O programa CNH Social já ofertou 6.024 vagas. Ao todo, foram investidos cerca de R$ 11 milhões para oferecer primeira habilitação, mudança ou adição de categoria gratuitamente aos selecionados. Os interessados devem ficar atentos ao site www.detran.go.gov.br e às redes sociais da autarquia, canais pelos quais são divulgadas matrículas, regulamentação, bem como a lista de classificados.

Corte

■ **Maria Reis**
mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. Por meio de decreto publicado na quarta-feira, dia 27 de janeiro, o prefeito Rogério Cruz criou um Conselho Político, que tem como objetivo auxiliar a tomada de decisões, o desenvolvimento de planos e o acompanhamento de ações governamentais. O conselho se reunirá semanalmente para tratar de temas importantes da gestão municipal.

2. Segundo o decreto, compete ao Conselho Político de Apoio ao Prefeito formular, propor, desenvolver, auxiliar e elaborar ações, programas e diretrizes, além de propor as medidas necessárias ao seu adequado desenvolvimento. Nove pessoas compõem o Conselho Político, dentre eles, Daniel Vilela, é o único que não compõe o secretariado do prefeito Rogério Cruz.

Concurso para polícia rodoviária federal

Segue até o dia 12 de fevereiro, as inscrições para o concurso público para policiais rodoviários federais, para nível superior em qualquer área, com subsídio inicial de R$ 9.899,88, e jornada de 40 horas semanais. É exigida a carteira nacional de habilitação categoria B. São 1.500 vagas. Sendo 1.125 de ampla concorrência. 300 para candidatos negros e 75 para pessoas com deficiência. A taxa custa R$ 180. Isenção para quem é cadastrado no CadÚnico e doadores de medula óssea.

ANIVERSARIANTE DO DIA - Hoje, o dia está em festa! É o aniversário natalício de Neide Galvão. Como ela é muito querida, os amigos e familiares devem se movimentar com telefonemas, mensagens nas redes sociais, envio de mimos e flores, e para a data não passar em branco, devido à pandemia, à noite, ela reúne um grupo de poucos amigos, em concorrido restaurante para o coro do canto de parabéns, jantar, e de sobremesa, o bolo de aniversário

Arquivo

Imprensa TJ-GO

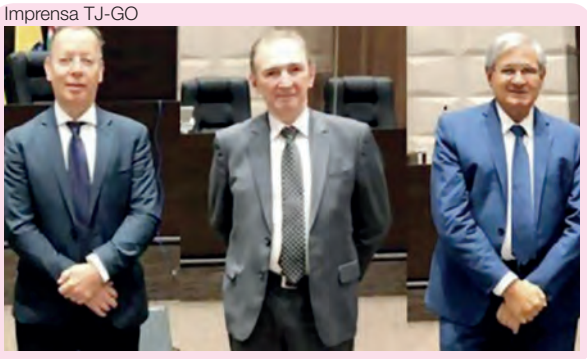

NOVO COMANDO NO TJ-GO – O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) está de novo comando, para o biênio 20221/2023. Na segunda-feira, dia 1° de fevereiro, o desembargador Carlos Alberto França foi empossado na presidência, substituindo o desembargador Walter Carlos Lemes. Já, os desembargadores, Zacarias Neves Coelho foi empossado na vice-presidência e Nicomedes Domingos Borges, como corregedor-geral da Justiça. Ei-los na foto

Vitrine

■ VOCÊ SABIA? Bicarbonato é bom para lavar tênis branco.

■ ARTESANATO MUNDIAL - O shopping Flamboyant abrigará até 28 de fevereiro, a quinta edição da Mostra Mundi, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos, das 13h às 21h. Oportunidade para aprender sobre a cultura de países como a Índia, Turquia e Peru, bem como o significado histórico das peças de artesanatos a entrada é franca.

■ BOA CAUSA - Apresentado na Assembleia Legislativa, pelo deputado Antônio Gomide, projeto de lei que institui a Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero e Colorretal. O deputado, que em 2020 enfrentou a doença, destinou R$ 500 mil de suas emendas parlamentares para a manutenção do Hospital do Câncer de Anápolis.

Benício Calaça/ Tre Fotografia

■ ENTRE OS MELHORES - Drink criado pelo bartender Benício Calaça, do Zimbro Bar, é listado entre os melhores de 2020. Foi o único drink fora do eixo Rio-São Paulo entre os melhores em lista divulgada pelo Difford's Guide, que é um dos maiores portais de coquetelaria e bebidas do mundo. Engarrafado, a bebida é composta por Bourbon, infusão de camomila, elixir de ervas, xarope de maple, Angostura aromatic bitters.

UNIDADES DE ENSINO

Escolas do Gama passam por transformação histórica

GDF investe mais de R$ 5 milhões para resolver demandas reprimidas há 16 anos. Atualmente, há obras em 44 unidades, gerando 400 empregos

JÉSSICA ANTUNES/AG. BRASÍLIA - Bastava o céu escurecer para a tensão pairar sobre os alunos e servidores da Escola Classe 19 do Gama. Há mais de 16 anos, toda a equipe sabia que a chuva era sinônimo de alagamento, estragos e transtornos. Agora a realidade está prestes a mudar, com reforma completa do sistema de captação de águas pluviais. Essa escola é um das 44 unidades em obras na região administrativa. Para melhorias nos estabelecimentos da rede distrital de ensino público da cidade, já foram investidos mais de R$ 5 milhões, com a geração de 400 empregos.

Localizada no Setor Leste, a EC 19 ainda tinha estrutura com encanamentos originais da época da inauguração. Com estruturas finas, os canos não davam vazão à ao volume trazido pelas chuvas. "São mais de 16 anos pedindo por obra para resolver. A água subia pelo chão, alagava o pátio, as salas das crianças menores e o bloco da direção. Quando o tempo fechava, a gente já trabalhava ansioso. Agora vamos ter paz", celebra a diretora, Karla Rodrigues.

Essa intervenção não era a única esperada naquela escola. O piso do pátio interno e da entrada da escola serão trocados, com acessibilidade. O estacionamento é novo, dando um novo visual ao local onde antes havia lama, mato e infiltrações. Quando os 330 alunos, de seis a dez anos, puderem voltar às aulas presenciais, também terão um parquinho infantil com cobertura para aproveitar. O antigo, de ferro, estava desativado havia dez anos. Além de tudo isso, banheiros também serão reformados.

PDAF

As obras, melhorias e revitalizações são feitas a partir do contrato de manutenção da Secretaria de Educação e do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), com recursos oriundos tanto do orçamento regular quanto de emendas parlamentares. Os valores são geridos pela Coordenação Regional de Ensino do Gama, que acompanha as demandas e necessidades de cada uma das 50 escolas da região, que atendem 33 mil estudantes. Até mesmo a regional de ensino está em obras, com melhorias na parte elétrica, troca de telhados e reestruturação de salas. De acordo com a coordenadora Cássia Nunes, todas as unidades passaram por obras no último ano. "As escolas do Gama são muito antigas e precisam de várias melhorias. Fazemos conforme entrada de verba. Ficamos em obras durante todo 2020 e agora mantivemos, fazendo aquilo que não seria possível com os alunos nos colégios", diz. Atenta à possibilidade da retomada de aulas presenciais neste ano, a regional providenciou lavatórios para serem instaladas na entrada das escolas.

SONHOS REALIZADOS

Nessa leva de obras nas unidades de ensino do Gama, a revitalização da Escola Classe 18 do Gama, no Setor Sul, proporciona a realização de sonhos antigos da comunidade, com a previsão de que os 420 alunos vão ter espaços de esporte e convivência novos. A aguardada reforma e cobertura da quadra está prestes a começar, garantindo qualidade nas atividades ao ar livre. "Nossa escola sonha com isso há muito tempo. Todas as obras são essenciais, mas essa é um presente", afirma o diretor Thiago Paz.

Além disso, a sala de Educação Física foi reformada, estruturada e recebeu materiais novinhos para o projeto Educação Com Movimento, também longe do sol. "É uma realização porque é local que podemos trabalhar a psicomotricidade das crianças, as partes motora, cognitiva e social. Vai ajudar bastante no desenvolvimento dos alunos", valoriza a vice-diretora, Evelin Dias, que também é professora da disciplina.

As crianças também terão um novo parquinho infantil e uma praça com chuveiro para atividades em dias quentes e secos, nova sala multiuso com televisão e datashow. A escola ainda teve seis banheiros reformados e ganhou pintura nova. "Os alunos vão chegar e ver a escola transformada. É muito bom ver as coisas realmente acontecendo. Situações que estavam há muito tempo entrevadas e agora começaram a andar. Existe vontade de fazer acontecer mesmo", destaca o diretor.

DEPOIS DE 60 ANOS

A primeira escola do Gama também passa por intervenções históricas. O piso de concreto grosso instalado na Escola Classe 01 do Gama na época da inauguração, em 1961, agora faz parte do passado. O solo da área descoberta do colégio foi refeito, com piso polido liso e uniforme que não vai mais provocar tropeços e quedas. A unidade também ganhou novos bancos para convivência dos alunos, pintura de todo o colégio, entrada revitalizada e um novo depósito para a cantina.

Em andamento estão a reforma dos banheiros, reestruturação da caixa d'água, melhorias no sistema de esgoto e a transformação na quadra de esportes. "Nossa escola tem tradição de educação de qualidade. Toda reforma de infraestrutura, são ganhos pedagógicos para os alunos. Uma escola aconchegante para o aluno promove melhor qualidade de ensino. Consequentemente, querem vir mais para a escola", afirma o diretor, Jonis Revson.

bradesco

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - ARAGUAÍNA/TO

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br**. **Localização do imóvel: Araguaína-TO.** Loteamento Setor Coimbra. Rua 4 (Lt. 07-C da qd. 42). **Casa**. Áreas totais: terr. 405,00m² e constr. 151,10m². Matr. 38.366 do RI local. Obs.: Ocupada. (Af). **1ª Leilão: 18/02/2021, às 10h00. Lance mínimo:** R$ 260.000,00. **2º Leilão: 25/02/2021, às 10h00. Lance mínimo:** R$ 156.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.BANCO.BRADESCO/LEILOES** e **www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

Gazeta
Gazeta Multiplataforma LTDA
CNPJ: 17.766.906/0001-14
Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05, Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestadogo@gmail.com

Matérias e artigos assinados não representam a opinião do jornal

Classificados&Editais

(62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONITA PEREIRA GONCALVES, CPF: 658.563.091-20.
PROTOCOLO: 112.147
REQUERIMENTO Nº 50144

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEONITA PEREIRA GONCALVES, CPF: 658.563.091-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-A, QUADRA 03, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-A, QUADRA 03, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA GO QUADRA 03, MR-09, CASA 31, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.980 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.528,29 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO ANTONIO DA SILVA, CPF: 003.572.201-02.
PROTOCOLO: 112.298
REQUERIMENTO Nº 50264

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCELO ANTONIO DA SILVA, CPF: 003.572.201-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, TIPO B, RESIDENCIAL HARMONIA, LOTE 17, QUADRA 16, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, TIPO B, RESIDENCIAL HARMONIA, LOTE 17, QUADRA 16, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA GO QUADRA 15, CONJUNTO 08, LOTE 08, BRASÍLIA DF QUADRA 09, BLOCO C, APARTAMENTO 203, VALPARAISO I, ETAPA A, VALPARAISO GO 72876027, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 61.533 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 47.304,70 (quarenta e sete mil trezentos e quatro reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ILDO DOS SANTOS GOMES, CPF: 038.569.371-02.
PROTOCOLO: 113.980
REQUERIMENTO Nº 53977

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ILDO DOS SANTOS GOMES, CPF: 038.569.371-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 02-H, QUADRA 16, ÁREA ESPECIAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 02-H, QUADRA 16, ÁREA ESPECIAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO QUADRA 10, CONJUNTO F, CASA 10, SETOR RESIDENCIAL LESTE, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.447 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.244,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARILEIDE DEOCLECIANA DA CRUZ, CPF: 007.464.921-38.
PROTOCOLO: 114.039
REQUERIMENTO Nº 54097

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARILEIDE DEOCLECIANA DA CRUZ, CPF: 007.464.921-38, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 404, 3° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, 1° ETAPA, BLOCO D, LOTE 01-D, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 404, 3° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, 1° ETAPA, BLOCO D, LOTE 01-D, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO QUADRA 13, RUA 07, LOTE 61, CONDOMÍNIO IMPERIAL, SETOR AEROPORTO, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.947 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.713,20 (quatorze mil setecentos e treze reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EUGENIA CARMELITA PASSOS, CPF: 351.746.332-91.
PROTOCOLO: 114.061
REQUERIMENTO Nº 54149

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EUGENIA CARMELITA PASSOS, CPF: 351.746.332-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 08-A, RESIDENCIAL DONA SANTINHA, LOTE 08, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 08-A, RESIDENCIAL DONA SANTINHA, LOTE 08, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO CR DF 130, CONDOMÍNIO VALE DO SOL, LOTE 05, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 71.788 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.067,10 (dezesseis mil sessenta e sete reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE WEIDER DO NASCIMENTO, CPF: 031.881.461-75 E RAFAEL OLIVEIRA LAZIO, CPF: 057.274.921-06.
PROTOCOLO: 114.420
REQUERIMENTO Nº 54676

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FELIPE WEIDER DO NASCIMENTO, CPF: 031.881.461-75 e RAFAEL OLIVEIRA LAZIO, CPF: 057.274.921-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 38-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA VII, LOTE 38-A, QUADRA 09, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 38-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA VII, LOTE 38-A, QUADRA 09, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO QUADRA 04, CASA 10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO AVENIDA MARANHAO, QUADRA 146, LOTE 09, SETOR TRADICIONAL, BRASÍLIA - DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 71.912 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PEDRO ALCANTARA CALDAS CARDOSO, CPF: 016.163.871-65.
PROTOCOLO: 114.431
REQUERIMENTO Nº 54697

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PEDRO ALCANTARA CALDAS CARDOSO, CPF: 016.163.871-65, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA BARBOSA, LOTE 36, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA BARBOSA, LOTE 36, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO QUADRA 08, MR-01, CASA 39, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO QUADRA 10, MR-2, LOTE 10220, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.975 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.561,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA
Rua Anhanguera 125, Centro, Formosa-GO.
Telefone (61) 3632-1088 / 1086
atendimento@cartoriodeformosa.com.br

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Jislaine Galvani Alexandre Fachin, na qualidade de substituta do Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 143.162 o pedido pelo qual: VERA REGINA BASILIO SOARES, RG 8.150.431-7 SSP-SP, CPF 069.397.628-41, brasileira, advogada, e seu esposo CELSO APARECIDO SOARES, RG 7.819.927-X SSP-SP, CPF 876.404.148-49, brasileiro, funcionário público, residentes em Formosa-GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedadeatravés da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à 20% da Fazenda São Manoel, situado na GO 117 Km 06, Formosa-GO, com área de 42,3860ha; 20% da Fazenda São Manoel, situado na GO 117 Km 06, Formosa-GO, com área de 3,0175ha; 20% da Fazenda São Manoel, situado na GO 117 Km 06, Formosa-GO, com área de 4,1976ha, matrícula 6.036, e 20% da Fazenda São Manoel, situado na GO 117 Km 06, Formosa-GO, com área de 199,4168ha, matrícula 5.712.
Os imóveis são de propriedade de Sebastiana Domingues do Espirito Santo, CPF 504.043.931-87 e Odilon José Domingues Junior, CPF 866.858.211-91, nos termos das matrículas 5.712 e 6.036, do Registro de Imóveis de Formosa.
O imóvel confrontante é também propriedade de Silvio Monteiro Guimarães, nos termos da matrícula 35.962, do Registro de Imóveis de Formosa.
A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos.
Por meio deste ficam intimados os proprietários Sebastiana Domingues do Espirito Santo, e Odilon José Domingues Junior o confrontante Silvio Monteiro Guimarães, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.
O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO,05 de janeiro de 2021
Emolumentos: R$ 84,35 **Taxas + Fundos:** R$ 33,74 **Impostos:** R$ 2,53 **TOTAL** R$ 120,62

Geciane Lopes de Souza
Escrevente
Emolumentos:
Selo Digital:
Verifique o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição. Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA
Rua Anhanguera 125, Centro, Formosa-GO.
Telefone (61) 3632-1088 / 1086
atendimento@cartoriodeformosa.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da lei 6.766/79, torno público o pedido de registro do Loteamento Vale do Paraná na matrícula 66.957, conforme protocolo 141.775, com data 16/01/2020.
O imóvel, objeto do registro, com área de 56.893,99 m², está situado na Rua Perimetral, Parque Vila Verde, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 5 quadras.
Nos termos do art.19, §1º da lei 6.766/79, o pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo manifestação, será realizado o registro pretendido.
O referido é verdade e dou fé. Formosa-Go, 29 de janeiro de 2021
Emolumentos: R$ 84,35. Taxas + Fundos: R$ 33,74. Impostos: R$ 2,53. Total: R$ 120,62
Selo Digital: 04172101222750516050000
Verifique o selo em https://extajudicial.tjgo.jus.br

Geciane Lopes de Souza
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELDER FILIPE DE CARVALHO SOUSA, CPF: 056.292.971-12.
PROTOCOLO: 114.031
REQUERIMENTO Nº 54080**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELDER FILIPE DE CARVALHO SOUSA, CPF: 056.292.971-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, 1° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA BARBOSA, LOTE 36, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, 1° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA BARBOSA, LOTE 36, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO
Q 05, QUADRA A, MR-26, LOTE 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.976 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 18.978,30 (dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ANTONIO HONORATO JUVENAL, CPF: 049.178.521-61.
PROTOCOLO: 114.097
REQUERIMENTO Nº 54248**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS ANTONIO HONORATO JUVENAL, CPF: 049.178.521-61, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 36, QUADRA 03, MR-11, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 36, QUADRA 03, MR-11, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA QNF 05, LOTE 13, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.360 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 25.176,60 (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – UASG 989395

O Município de Inhumas-GO torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a Instalar o sistema de videomonitoramento urbano de vias públicas no município de Inhumas/GO, no dia 17/02/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121 / 99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

GILBERTO CÁSSIO VIAN, sob CPF Nº 587.510.091-53, torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde – SEMMA**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO**, para o empreendimento com atividade em Armazém de grãos, com área total de 3403,88 m², ampliação de 1503,65 m². Localizado na Fazenda São Tomaz Cambaúbas Queixada, ROD. 174, km 07, à esquerda por mais 4 km, à direita, Sentido Montividiu, Zona Rural, Município de Rio Verde – GO.

RÁDIO BANDEIRANTES 820 am
Goiânia - Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHONATAS DOS REIS, CPF: 028.750.241-40 E JOANA DARC REIS DE AQUINO, CPF: 561.562.431-00.
PROTOCOLO: 114.043
REQUERIMENTO Nº 54105**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JHONATAS DOS REIS, CPF: 028.750.241-40 e JOANA DARC REIS DE AQUINO, CPF: 561.562.431-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUIA II, LOTE 02, QUADRA 07, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUIA II, LOTE 02, QUADRA 07, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.499 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 26.074,90 (vinte e seis mil setenta e quatro reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO XAVIER ALVES FONSECA, CPF: 743.120.903-78.
PROTOCOLO: 114.115
REQUERIMENTO Nº 54293**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO XAVIER ALVES FONSECA, CPF: 743.120.903-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 13, CONDOMÍNIO MANANCIAL VIII, LOTE 13, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 13, CONDOMÍNIO MANANCIAL VIII, LOTE 13, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 09, MR-05, CASA 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.941 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.975,40 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO DIAS TOLEDO, CPF: 023.992.711-73.
PROTOCOLO: 112.078
REQUERIMENTO Nº 49573**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEANDRO DIAS TOLEDO, CPF: 023.992.711-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04-A, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04-A, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO
QUADRA QMS 26, LOTE 14-B, SOBRADINHO DF 73080620, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 77.816 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 32.980,90 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIANI MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 049.903.921-16.
PROTOCOLO: 114.054
REQUERIMENTO Nº 54141**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAIANI MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 049.903.921-16, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 39-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS, LOTE 39, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1° ETAPA, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 39-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS, LOTE 39, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1° ETAPA, PLANALTINA-GO
QUADRA 05, LOTE 28, CONJUNTO 05-G, JARDIM RORIZ, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 81.113 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.475,10 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENAN SILVA MONTEIRO, CPF: 058.083.721-19.
PROTOCOLO: 114.445
REQUERIMENTO Nº 54722**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RENAN SILVA MONTEIRO, CPF: 058.083.721-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, CONDOMINIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QUADRA 25, PARQUE ITAPUA I, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, CONDOMINIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QUADRA 25, PARQUE ITAPUA I, PLANALTINA-GO
AVENIDA GOIÁS, QUADRA 05, LOTE 40, FORMOSINHA, FORMOSA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 77.348 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 32.175,80 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELTON DA SILVA MONTEIRO, CPF: 991.236.571-20.
PROTOCOLO: 112.120
REQUERIMENTO Nº 49923**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WELTON DA SILVA MONTEIRO, CPF: 991.236.571-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 13, QUADRA 16, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 13, QUADRA 16, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA GO
HUGO LOBO, 97, CENTRO, FORMOSA GO 73801210, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.352 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 1.676,84 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA DUARTE LEITE, CPF: 971.427.271-87.
PROTOCOLO: 114.079
REQUERIMENTO Nº 54210**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCIA DUARTE LEITE, CPF: 971.427.271-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 201, BLOCO D, 2° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 201, BLOCO D, 2° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 01, MR-08, CASA 04, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.362 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.494,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIARA MARIA VIEIRA, CPF: 035.912.241-89.
PROTOCOLO: 113.991
REQUERIMENTO Nº 53995**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIARA MARIA VIEIRA, CPF: 035.912.241-89, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, LOTE 04, QUADRA 200, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, LOTE 04, QUADRA 200, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO
A 08, CONJUNTO 04, LOTE 38, SOBRADINHO-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 87.370 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 12.290,00 (doze mil e duzentos e noventa reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

Leia o Jornal Gazeta do Estado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PHILIPE DE MATOS LIMA OLIVEIRA, CPF: 019.601.141-82 E CRISTINA RAMOS DE MELO, CPF: 027.924.991-84.
PROTOCOLO: 113.698
REQUERIMENTO Nº 52773

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PHILIPE DE MATOS LIMA OLIVEIRA, CPF: 019.601.141-82 e CRISTINA RAMOS DE MELO, CPF: 027.924.991-84, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01, QUADRA 06, MR-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01, QUADRA 06, MR-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 09, CONJUNTO D, CASA 21, SOBRADINHO-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 64.568 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.132,32 (quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIENE PEREIRA DE FREITAS, CPF: 716.032.041-72.
PROTOCOLO: 113.451
REQUERIMENTO Nº 52553

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIENE PEREIRA DE FREITAS, CPF: 716.032.041-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 003, TÉRREO, RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, LOTE 09, QR-32, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 003, TÉRREO, RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, LOTE 09, QR-32, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO
CONDOMÍNIO NOVA COLINA II, CONJUNTO B, CASA 27, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.848 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.436,50 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS AUGUSTO GOMES NASCIMENTO, CPF: 351.962.201-78.
PROTOCOLO: 113.460
REQUERIMENTO Nº 52572

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIS AUGUSTO GOMES NASCIMENTO, CPF: 351.962.201-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, BLOCO E, TÉRREO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, BLOCO E, TÉRREO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA H, CONJUNTO H-04, CASA 06, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.375 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 6.517,78 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA CLEONICE FLORENTINO CABRAL, CPF: 041.939.011-14.
PROTOCOLO: 114.028
REQUERIMENTO Nº 54075

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCA CLEONICE FLORENTINO CABRAL, CPF: 041.939.011-14, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QR-25, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QR-25, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO
QC-02, MC, LOTE 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 77.347 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 34.031,80 (trinta e quatro mil trinta e um reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALESSANDRO NOGUEIRA SANTOS, CPF: 042.442.311-10.
PROTOCOLO: 113.867
REQUERIMENTO Nº 53829

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALESSANDRO NOGUEIRA SANTOS, CPF: 042.442.311-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORTE, LOTE 22, QUADRA 08, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORTE, LOTE 22, QUADRA 08, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 05, CL 26, APARTAMENTO 105, SOBRADINHO-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.608 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.049,60 (quatorze mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEVI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 904.163.171-20.
PROTOCOLO: 113.955
REQUERIMENTO Nº 53942

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEVI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 904.163.171-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 30-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORINO V, LOTE 30, QUADRA 04, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 30-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORINO V, LOTE 30, QUADRA 04, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 02, CONJUNTO G, CASA 22, SETOR RESIDENCIAL LESTE, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 76.944 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 32.059,10 (trinta e dois mil cinquenta e nove reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA DAS CHAGAS SILVA, CPF: 719.942.891-04.
PROTOCOLO: 113.982
REQUERIMENTO Nº 53979

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADRIANA DAS CHAGAS SILVA, CPF: 719.942.891-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 40, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA IV, LOTE 40, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 40, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA IV, LOTE 40, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.365 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 25.542,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTERONI VITORINO DE SOUSA, CPF: 054.801.701-80.
PROTOCOLO: 114.005
REQUERIMENTO Nº 54031

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALTERONI VITORINO DE SOUSA, CPF: 054.801.701-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 20, QUADRA 182, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 20, QUADRA 182, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA CONJUNTO 01, LOTE 03, PARQUE SOL NASCENTE, PLANALTINA-GO CONJUNTO J, LOTE 03, PARQUE SOL NASCENTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.686 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 35.144,60 (trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLAUCIO CAITANO DE OLIVEIRA, CPF: 697.499.301-34.
PROTOCOLO: 113.272
REQUERIMENTO Nº 52175

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GLAUCIO CAITANO DE OLIVEIRA, CPF: 697.499.301-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 22, CONDOMÍNIO FOREVER LIVING, LOTE 22, QUADRA 06, MR-17, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 22, CONDOMÍNIO FOREVER LIVING, LOTE 22, QUADRA 06, MR-17, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 03, CONJUNTO E, CASA 20, CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 75.098 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.829,96 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO DE BRITO LIMA, CPF: 038.061.121-00.
PROTOCOLO: 113.284
REQUERIMENTO Nº 52265

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEONARDO DE BRITO LIMA, CPF: 038.061.121-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 201, 2° ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA, LOTE 03, QUADRA 03, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 201, 2° ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA, LOTE 03, QUADRA 03, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO
QUADRA M, LOTE 39, CASA 19, RESIDENCIAL ALVORADA, SETOR DE MANSÕES OESTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 86.386 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.181,43 (três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOISES DA CONCEICAO SILVA DA ROCHA, CPF: 039.988.991-46.
PROTOCOLO: 113.348
REQUERIMENTO Nº 52411

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MOISES DA CONCEICAO SILVA DA ROCHA, CPF: 039.988.991-46, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 28-A, CONDOMÍNIO EIRELI, LOTE 28, QUADRA 180, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 28-A, CONDOMÍNIO EIRELI, LOTE 28, QUADRA 180, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO
AVENIDA B, N° 96, QUADRA 44, LOTE 26, PARQUE VILA VERDE, FORMOSA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 70.165 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.936,60 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO DA SILVA PEREIRA FILHO, CPF: 067.188.756-43.
PROTOCOLO: 113.354
REQUERIMENTO Nº 52439

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RENATO DA SILVA PEREIRA FILHO, CPF: 067.188.756-43, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, BLOCO J, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, BLOCO J, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO
AVENIDA DERGO, QUADRA 21, LOTE 212, FORMOSA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.457 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.941,40 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

Publicidade Legal no Jornal Gazeta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANDEMILSON SABATE DA SILVA, CPF: 885.897.571-53 E VALQUIRIA LOPES DA SILVA, CPF: 020.404.971-70.
PROTOCOLO: 112.480
REQUERIMENTO Nº 50363

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANDEMILSON SABATE DA SILVA, CPF: 885.897.571-53 e VALQUIRIA LOPES DA SILVA, CPF: 020.404.971-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01, QUADRA 173, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01, QUADRA 173, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO
QUADRA 02, CASA 05, BAIRRO SÃO JOSÉ, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD--BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.990 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 22.715,20 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 024.373.131-09 E VANDELICI FERNANDES DA CRUZ, CPF: 845.858.461-15 E YASMIM DA SILVA GOMES, CPF: 054.753.241-58.
PROTOCOLO: 113.043
REQUERIMENTO Nº 50812

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 024.373.131-09 e VANDELICI FERNANDES DA CRUZ, CPF: 845.858.461-15 e YASMIM DA SILVA GOMES, CPF: 054.753.241-58, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 31-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 31-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 07, CONJUNTO F, LOTE 05-A, ARAPOANGA, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 86.814 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.890,07 (quatro mil oitocentos e noventa reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGA-D-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLINGTON CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 049.503.331-60.
PROTOCOLO: 113.055
REQUERIMENTO Nº 50906

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WELLINGTON CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 049.503.331-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA HELENA IX, LOTE 01, QUADRA 190, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA HELENA IX, LOTE 01, QUADRA 190, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 07, CONJUNTO I, KIT 02, LOTE 25, ARAPOANGA, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 81.115 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.313,57 (quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANCELMO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 001.439.501-00 E EDICLEIA ALMEIDA REIS, CPF: 030.380.821-71.
PROTOCOLO: 113.063
REQUERIMENTO Nº 50945

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANCELMO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 001.439.501-00 e EDICLEIA ALMEIDA REIS, CPF: 030.380.821-71, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 403, BLOCO I, 4° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 403, BLOCO I, 4° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 12, MR-11, LOTE 28, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.454 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.648,86 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 012.043.241-23.
PROTOCOLO: 113.072
REQUERIMENTO Nº 50995

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 012.043.241-23, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 08-B, RESIDENCIAL GANESH, LOTE 08, QUADRA 43, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 08-B, RESIDENCIAL GANESH, LOTE 08, QUADRA 43, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO
CONJUNTO I, LOTE 01, CASA 01, PARQUE SOL NASCENTE II, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 71.863 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.264,32 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HELLEN LEMOS DA SILVA, CPF: 049.077.571-31 E JULIANA ROSA, CPF: 043.268.961-32.
PROTOCOLO: 112.797
REQUERIMENTO Nº 51196

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HELLEN LEMOS DA SILVA, CPF: 049.077.571-31 e JULIANA ROSA, CPF: 043.268.961-32, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 12-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA, LOTE 12, QUADRA 09, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 12-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA, LOTE 12, QUADRA 09, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 04, CONJUNTO L, LOTE 45, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 86.327 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.744,78 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIDIAN LACERDA SOBRAL DE FRANÇA, CPF: 738.707.491-72.
PROTOCOLO: 112.805
REQUERIMENTO Nº 51241

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MIDIAN LACERDA SOBRAL DE FRANCA, CPF: 738.707.491-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 302, 3° ANDAR, RESIDENCIAL CPONTUAL III, LOTE 20, QUADRA 05, MR-03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 302, 3° ANDAR, RESIDENCIAL CPONTUAL III, LOTE 20, QUADRA 05, MR-03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA 10, CONJUNTO L, LOTE 07, SETOR RESIDENCIAL, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 75.123 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 21.139,20 (vinte e um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO BARBOSA MACIEL, CPF: 026.573.581-52.
PROTOCOLO: 112.814
REQUERIMENTO Nº 51294

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEANDRO BARBOSA MACIEL, CPF: 026.573.581-52, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, CONDOMÍNIO MANANCIAL II, LOTE 02, QUADRA 12, MR-06, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, CONDOMÍNIO MANANCIAL II, LOTE 02, QUADRA 12, MR-06, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO
QA-09, MR, CASA 08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGA-D-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 59.320 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ--LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 7.987,58 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE OSMAR TAVARES DA SILVA JUNIOR, CPF: 611.489.461-87.
PROTOCOLO: 112.824
REQUERIMENTO Nº 51327

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). OSMAR TAVARES DA SILVA JUNIOR, CPF: 611.489.461-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, BLOCO A, 2° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, BLOCO A, 2° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO
QUADRA QS-07, RUA 800, LOTE 01, BLOCO B, APARTAMENTO 206, AREAL, ÁGUAS CLARAS-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.315 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.355,10 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FANNY DE MORAIS FREIRE SOBRINHO, CPF: 031.162.223-20 E WESLLEY DA SILVA SOBRINHO DE MORAIS, CPF: 038.269.211-00.
PROTOCOLO: 112.928
REQUERIMENTO Nº 51451

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FANNY DE MORAIS FREIRE SOBRINHO, CPF: 031.162.223-20 e WESLLEY DA SILVA SOBRINHO DE MORAIS, CPF: 038.269.211-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANCHESTER II, LOTE 02, QA 09, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANCHESTER II, LOTE 02, QA 09, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO QA-09, LOTE 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO
RESIDENCIAL ITAIPU, QUADRA 06, LOTE 11, SÃO SEBASTIÃO, BRASILIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.968 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 5.324,79 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANOEL ALVES DE SOUSA, CPF: 824.937.401-06.
PROTOCOLO: 113.114
REQUERIMENTO Nº 51691

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MANOEL ALVES DE SOUSA, CPF: 824.937.401-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 19-A, RESIDENCIAL SANTA RITA, LOTE 19, QUADRA 18, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 19-A, RESIDENCIAL SANTA RITA, LOTE 19, QUADRA 18, SANTA RITA, PLANALTINA-GO
QUADRA 18, LOTE 15-A, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS,** segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.740 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.511,30 (quinze mil quinhentos e onze reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. – PLANALTINA - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO GOMES DA SILVA, CPF: 019.940.821-19.
PROTOCOLO: 113.267
REQUERIMENTO Nº 52138

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS** FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCELO GOMES DA SILVA, CPF: 019.940.821-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 13-A, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÁVIO, LOTE 13, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 13-A, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÁVIO, LOTE 13, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO
AR 09, CONJUNTO 02, LOTE 33, SETOR OESTE, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. – **PLANALTINA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD--BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 79.683 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.514,30 (dezessete mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja – Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

Publicidade Legal no Jornal Gazeta